



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 382/2023

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUSÃO DE INCISOS NO ART. 87 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 349/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS QUE REGULAM O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO KRIGUER - PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para à Secretaria Municipal de Cidade, **versando sobre a necessidade de inclusão de incisos no Art. 87 da Lei Complementar nº 349/2021 que dispõe sobre as normas que regulam o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Sorriso e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, compete ao Município Estabelecer normas para promover, no que couber, o ordenamento territorial mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, de acordo com o Art. 8º, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

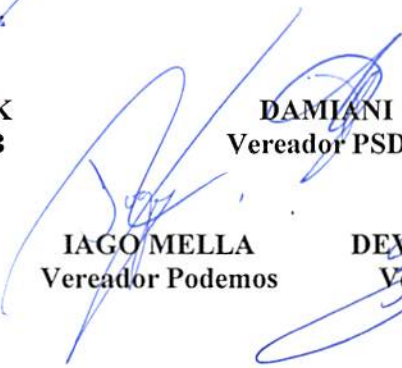
Considerando que, todo e qualquer parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Sorriso, efetuado por particulares ou por entidade pública, é regulado pela Lei Complementar Nº 349/2021, obedecidas às normas federais e estaduais pertinentes;

Considerando que, no Art. 87 da referida Lei, consta que toda área verde e/ou a área de espaços livre de uso público e/ou área de preservação permanente deverão ter uma via com logradouros públicos com dimensões mínimas prevista no sistema viário que divide das áreas das quadras, exceto quando estes estiverem separados por muros do condomínio urbanístico e condomínio urbanístico integrado à edificação;

Considerando que, a inclusão dos referidos incisos seriam de que em casos de novos loteamentos que confrontem com loteamentos anteriores aprovados, nas áreas confrontantes poderá ser solicitada uma análise do caso específico, buscando a melhor solução técnica e urbanística, e limitar o referido pedido apenas para os casos nas divisas, permitindo, se realmente necessário alguma solução para o caso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2023.


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB



CELSO KOZAK
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IAGO MELLA
Vereador Podemos


DEVANIL BARBOSA
Vereador Patriota


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas